

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO Secretaria de Orçamento e Finanças

Orientações para emissão de Notas Fiscais ou Recibos

- Deverá ser emitida única Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento, conforme a legislação do município do estabelecimento (ou domicílio) do perito, contemplando a soma dos valores pelos serviços prestados e constando indicação, no campo próprio, dos correspondentes processos para cada Vara do Trabalho.
- Os dados do tomador dos serviços que deverão constar da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento são: CNPJ: 03.773.524/0001-03 - Razão Social: Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região - Endereço: Rua Barão do Jaguara, 901, Centro, Campinas, SP, CEP 13015-927.
- O número de inscrição no CPF do MF do prestador dos serviços/perito deverá constar do campo próprio da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento.
- O campo "Código de Serviço/Atividade" deverá ser preenchido com a descrição "17.09 - Perícias, Laudos e Exames técnicos".